



### Licença de Atividade Rural

LAR Nº: 059/2015

VALIDADE ATE: 13/10/2018

Protocolo Nº: 470/2015

Cadastro Ambiental Rural Nº: 208939

Data Protocolo: 02/09/2015

Data do Cadastro: 15/05/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo: Elias Silva Santos

CREA: 17614 DPA

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: João Pedro Guerra da Silva

CPF/CNPJ Nº: 915.713.756-00

RG Nº: 346.051 SSP/PA

#### DADOS DO DETENTOR

Detentor: João Pedro Guerra da Silva

CPF/CNPJ Nº: 915.713.756-00

RG Nº: 346.051 SSP/PA

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: Sítio Morada Nova

Município: Brasil Novo

PORTE: MEDIO II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22— M: E: 321320 N: 9632909

Área Total da Propriedade: 183,99 ha

Área de Uso Alternativo do Solo: 95,29 ha

Área de Preservação Permanente: 15,61 ha

Área de Reserva Legal: 65,8 ha

Área de Preservação Permanente a Recompôr: 2,69 ha

Área de Reserva Legal a Regularizar: XXXXX

#### TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

#### ÁREA LICENCIADA

95,29 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PAGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar a órgão responsável pelo embargo para diligências;

\* Esta licença não autoriza a supressão em áreas de vegetação secundária em estágio de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP.

#### Observações:

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou rasuras;
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 14 de Outubro de 2015.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

# LAR Nº 059-2015

